

1. Informações Gerais

Solicitação:

Caso No: 3488_Moleca x Kátia

Solicitante: Fabricio Salomão. **Solicitado para:** Fabricio Salomão

Pergunta-se: Existe vínculo genético de filiação entre Moleca e Kátia?

Exame: Investigação de Grau de Parentesco Genético pela Análise Molecular do DNA

Investigação solicitada: Paternidade - Fingerprinting

Data da coleta e/ou recebimento das amostras (mês / dia / ano): 7/29/2013

Caracterização dos Indivíduos:

Nome: Moleca

Qualificação: Filho em Questão

Marcação (anilha): IBAMA OA 3.0 178006

Táxon: Aves - Passeriformes - *Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

Tipo de amostra testada: Sangue Total em Papel

Nº da Amostra: AG5954

Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica: Fabricio Salomão

Nome: Kátia

Qualificação: Suposto Genitor

Marcação (anilha): IBAMA 03/04 3.2 014346

Táxon: Aves - Passeriformes - *Sporophila (Oryzoborus) maximiliani*

Tipo de amostra testada: Sangue Total em Papel

Nº da Amostra: AG5902

Responsável pela Identificação e Coleta da Amostra Biológica: Fabricio Salomão

Responsabilidade Laboratorial:

Responsável técnico pelo Procedimento laboratorial: Antonio Francisco Ferreira Neto – CRBio 14748-01

Laboratório realizador: Unigen Tecnologia do DNA Ltda - CRBio 071-01-1. CEP 02035-022, nº 1720, cj. 4. www.unigen.com.br.

2. Procedimentos técnicos

Técnica Utilizada: P.C.R. (Polymerase Chain Reaction)

Sistema Genético Utilizado: Sistemas de marcadores genéticos de microssatélites - S.T.Rs. (Short Tandem Repeats)

Estratégia Estatística Utilizada: Os cálculos foram feitos conforme o “Manual para Requerimento de Acreditação sobre Testes de Parentesco Genético”, 3ª edição, da AABB (American Association of Blood Banks), com análise das informações genéticas populacionais do banco de dados genéticos estudados pelo Laboratório Unigen específica para a espécie objeto do exame.

3. Resultados

Tabela de Alelos Identificados:

Sistemas genéticos	Moleca / Filho em Questão (alelos)		Kátia / Suposto Genitor (alelos)		Índice de Parentesco
Oa2	28	33	28	33	1,58
Oa7	88	-	48	88	4,50
Oa35	308	128	273	308	5,63
UN5	25	40	25	30	0,52
UN7	25	-	25	-	1,25
UN10	35	30	10	35	3,75
UN13	25	-	15	25	0,62
UN14	15	20	15	20	2,11
UN15	5	15	5	-	1,22
UN19	45	40	45	50	2,05
UN30	135	75	80	135	2,50
UN34	90	80	50	90	11,26
UN38	95	150	95	725	5,63

Foi possível Excluir a Existência de Vínculo Genético de Filiação?	Poder de Exclusão (PE) do Sistema Genético.	Índice Combinado de Paternidade (ICP).	Probabilidade de Paternidade (PP).
Não	99,9999998%.	50.353,38*	99,998%

* Índice Combinado de Parentesco (ICP) é o resultado da razão entre a probabilidade a favor da hipótese da existência de real vínculo genético de filiação e a hipótese contrária a existência desse vínculo. Os típicos valores de ICP variam de 0 ao infinito.

Valores de Referência:

- ICP < “1” sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é contrária à existência de vínculo genético de filiação. Quanto menor for o ICP menor será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.
- ICP > “1” sugere que a hipótese verdadeira seja aquela que é a favor da existência de vínculo genético de filiação. Quanto maior for o ICP maior será a probabilidade da hipótese a favor da paternidade.

4. Conclusão

Em um conjunto de sistemas genéticos, onde o Poder de Exclusão supera o índice de 99,9999998%, não foi possível excluir a hipótese da existência de vínculo genético de filiação entre os animais testados**. Além disso, a probabilidade de parentesco encontrada entre eles é da ordem de 50.353,38. Portanto, concluímos que entre o doador da amostra identificado como IBAMA 03/04 3.2 014346 (Kátia) e o doador da amostra identificado como IBAMA OA 3.0 178006 (Moleca) haja verdadeiro vínculo genético de filiação.

**Em casos particulares de criações onde haja retrocruzamentos constantes podem surgir animais com alta endogamia de forma que a conclusão dada sobre a paternidade pode recair também sobre outro parente biológico de sua descendência direta, mesmo com o altíssimo Poder de Exclusão observado neste laudo. Caso haja necessidade de maior discernimento sugere-se que seja feito um exame de trio, ou seja, aquele que conta com a participação de um filho e seus supostos pai e mãe.

São Paulo, 30 de agosto de 2013

Antonio Francisco Ferreira Neto

Biólogo Molecular
CRBio 14748-01
Diretor Geral